



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATO Nº116/2022 - PREF

PROCESSO Nº 040/2022 PREGÃO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alfredo Cezar Dreher, portador do RG 1.793.412 e do CPF 653.002.469-72, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **PRIMIUS MAGAZINE LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, quadra 20 lote 32, bairro Vila Garcia, cidade de Paranaguá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, ora representada na forma de seus atos constitutivos por DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, portadora do RG nº 9.939.122-7 e do CPF nº 047.572.759-27, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 020/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 020/2022 efetuará o fornecimento da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS ESCOLARES, DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ABRIDOR DE LATAS	Abridor de latas em inox.	10	R\$ 4,50	R\$45,00
37	TIGELA MULTIUSO AÇO INOX 32 CM	Tigela multiuso fabricada em aço inox, o produto é resistente e não possui porosidades, o que evita o acúmulo de resíduos e facilita a sua limpeza. Além disso, o material não altera o sabor e o aroma dos seus alimentos, 32 cm com capacidade de 3,8 litros.	20	R\$ 32,74	R\$ 654,80
38	CANECA INOX	Caneca inox, com capacidade de no mínimo 200 ml.	220	R\$ 5,10	R\$ 1.122,00
40	PRATO FUNDO DE AÇO INOX	Prato fundo aço inox, polido 20 x 2,5 cm, resistente. Cor prata, material aço inox. Dimensões aproximadas, prato fundo 20 cm de diâmetro x 2,5 m de altura. Diâmetro na parte de baixo, 14 cm. Capacidade 500 ml aproximadamente.	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
41	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO	Prato fundo de vidro temperado, incolor, tamanho 22 x 3,2.	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
48	CONCHA HOTEL Nº 12	Concha hotel alumínio Nº 12. Característica/Medidas(aproximadas). Diâmetro:12,5cm Espessura:1,60mm Capacidade: 400ml	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
54	PEGADOR DE SALADA INOX 28 CM	Pegador de salada inox, 28 cm.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
55	COLHER PARA SOBREMESA	Colher para sobremesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida.	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
67	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA-4 LITROS	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4 litros.	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
73	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 47 LITROS	Caixa organizadora com tampa, atóxica, capacidade mínima 47 litros. Dimensões: comprimento 59,9 cm x largura 39,5cm x altura 29,9cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
74	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 24,5 LITROS	Caixa organizadora com tampa, atóxica, capacidade mínima 24,5 litros. Dimensões: comprimento 54,4cm x largura 33,8cm x altura 19,1cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

75	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 10 LITROS	Caixa organizadora com tampa, atóxica, capacidade mínima 10 litros. Dimensões: comprimento 41cm x largura 29,3cm x altura 13,6 cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
76	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 8 LITROS	Caixa organizadora com tampa, atóxica, capacidade mínima 8 litros. Dimensões: comprimento 31,9 cm x largura 31,9cm x altura 10,9cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
77	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 5 LITROS	Caixa organizadora com tampa, atóxica, capacidade mínima 5 litros. Dimensões: comprimento 33cm x largura 21,8cm x altura 10,3cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
87	SACO PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 5 KG	Saco plástico para alimentos 5 kg (rolo c/ 500 unidades).	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40
VALOR TOTAL R\$ 11.216,60					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 14/07/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

67 – 3.3.90.00.00.00.00.701 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade 2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Inicial

104 – 3.3.90.00.00.00.00.701 – Aplicações Diretas

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 11.216,60 (Onze Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Dayane Suchara Nunes, portador do RG:4.871.668 e do CPF: 066.037.149-90, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a)DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, CPF nº 047.572.759-27, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

PRIMIUS MAGAZINE LTDA

CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS

CPF nº 047.572.759-27

Representante

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

Dayane Suchara Nunes

CPF: 066.037.149-90

Contrato nº 116/2022 – Município de Bela Vista do Toldo – PRIMIUS MAGAZINE LTDA

CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67

Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000